



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Dr. Charles

LIDO  
Em 23/06/09  
Assessoria do Plenário

**INDICAÇÃO Nº IND 7001/2009**

(Do Sr. Deputado Dr. Charles)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida

24 06 09

Atenciosamente,  
Chefe da Assessoria do Plenário

Sugere ao Governador do Distrito Federal a mudança de destinação da área (Centro Comunitário) sito à QN 410 Conjunto A lote 01 (Área Especial) em Samambaia, para construção e implantação do Núcleo de Inspeção de Samambaia (Vigilância Sanitária) da Secretaria de Estado de Saúde.

**Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa sugira ao Governador do Distrito Federal a mudança de destinação da área (Centro Comunitário) sito à QN 410 Conjunto A lote 01 (Área Especial) em Samambaia, para construção e implantação do Núcleo de Inspeção de Samambaia (Vigilância Sanitária) da Secretaria de Estado de Saúde.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Núcleo de Inspeção de Samambaia (Vigilância Sanitária) da Secretaria de Estado de Saúde situado à QN 410 Conjunto A lote 01 de Samambaia, está funcionando a quinze anos em terreno emprestado pela Administração de Samambaia. Esse terreno é destinado à construção de um Centro Comunitário daquele setor.

O Núcleo de Inspeção tem uma estrutura inadequada e precisa que a área seja regularizada para haver melhorias. A verba de construção deste Núcleo já está prevista no convênio com a ANVISA, sendo usado recursos federais.

Com a construção do Núcleo de Inspeção de Samambaia (Vigilância Sanitária) o Governo do Distrito Federal terá condições de melhorar o atendimento e a garantia de sua sede definitiva, onde não terá nenhum gasto orçamentário.

A aprovação da presente indicação irá trazer um grande benefício aos moradores de Samambaia, onde peço os meus pares a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Deputado Dr. Charles

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 18-JUN-2009 17:21

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND Nº 7001/09  
Fls. N.º 01 Charles